

Viçosa do Ceará – CE, 07 de março de 2024.

À Pregoeira Oficial,  
Sra. Pregoeira,

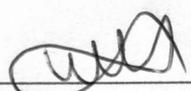
**Pregão Eletrônico nº 14/2023-SEAG/SRP**

**ASSUNTO/FEITO:** Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES.

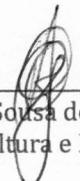
Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o posicionamento da Pregoeira Oficial do Município de Viçosa do Ceará no tocante a procedência do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.486.051/0001-29**, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, bem como pela improcedência as contrarrazões impetradas pela empresa FERNANDO RICARDO MAPURUNGA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.879.463/0001-26, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-SEAG/SRP - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

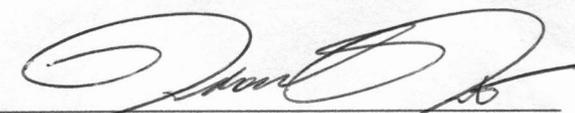
De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

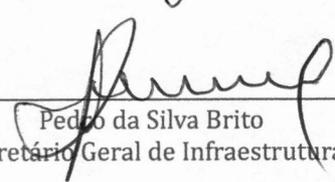
Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos

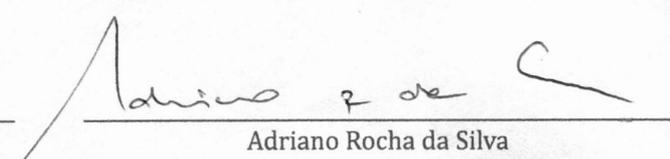
  
Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação

  
Antônia Rosenilda Olivindo Rodrigues  
Secretária da Cidadania e Promoção Social

  
Antônio José Sousa de Moraes  
Secretário de Agricultura e Extensão Rural

  
Gilton Barreto de Castro  
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

  
Pedro da Silva Brito  
Secretário Geral de Infraestrutura

  
Adriano Rocha da Silva  
Secretário de Saúde